

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 093-PMO/2015**

Aos cinco dia(s) do mês de maio de dois mil e quinze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores INARA MARQUES NUNES - Presidente, LOIANE ALINE DOS ANJOS SILVA - Secretário(a), MARIA DE NAZARE SOUZA SOARES - Membro, LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 093-PMO/2015 cujo objeto é: contratação de empresa para realizar frete de lancha veloz de 150 HP, casco em alumínio, capacidade para 12 pessoas, com todos os itens obrigatórios de navegação inclusos para atender as Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente Finanças e Gabinete do Vece Prefeito deste município. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: SOUZA SEIXAS & COSTA DE OLIVEIRA LTDA-ME, representado por GRIJALVO DE SOUZA SEIXAS, E. COSTA DE OLIVEIRA - ME, S. M. SERVIÇOS LTDA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: SOUZA SEIXAS & COSTA DE OLIVEIRA LTDA-ME, E. COSTA DE OLIVEIRA - ME, S. M. SERVIÇOS LTDA. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante SOUZA SEIXAS & COSTA DE OLIVEIRA LTDA-ME foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 77.035,00(Setenta e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais.). Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	INARA MARQUES NUNES	_____
Secretário	LOIANE ALINE DOS ANJOS SILVA	_____
Membro	MARIA DE NAZARE SOUZA SOARES	_____
Membro	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		ASSINATURA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



SOUZA SEIXAS & COSTA DE OLIVEIRA LTDA-ME

E. COSTA DE OLIVEIRA - ME

S. M. SERVIÇOS LTDA
